



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Em Sessão de 23/10/89

Paulo

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	PROTOCOLO Livro 01 Folha 02, 10, 89 Hora 7h30 <i>M. Paulo</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Vereador Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES-pDC		

PROJETO DE LEI Nº 100/89, DE 02.10.89

"Dá denominação de Via Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua 103, que liga a rua "Laurindo S. Amaral com a rua 102, do loteamento Maria Lúcia" nesta cidade, passa a denominar "**TRAVESSA PE. DANILO RINALDI**".

Art. 2º - Esta "lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das "deliberações da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de Outubro de 1989.

Paulo
Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES
Vereador-PDC



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 42 de 02/10/89 Data: 02/10/89 Nome: <i>Paulo Arantes</i> Funcionário: <i>Madu</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Vereador Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES-PDC		

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Pe. Danilo Rinaldi, chegou nesta cidade em 1986, para exercer a nobre função de Coordenador do Colégio Dom Bosco, onde tem prestado até hoje, bons e valiosos serviços, "junto àquela entidade, bem como à nossa sociedade.

Pe. Danilo é bastante conhecido de todos, "principalmente das pessoas pobres e carentes desta cidade, que ele tam sempre dispensado sua atenção e sua ajuda, não exigindo nada em troca, fazendo a caridade apenas pelo fato de proporcionar às famílias necessitadas um pouco de conforto e uma me lhor condição de vida.

Dentre suas inúmeras obras em auxílio às pessoas, construiu várias casas para diversas famílias de poder comprovadamente baixo em termos de recursos financeiros, casas essas localizadas no bairro denominado Maria Lúcia, próximo ao córrego da Voadeira, levando assim, a tão sonhada moradia a essas pessoas, o que consideramos um gesto muito humano, típico de um homem de bem, uma atitude merecedora de nosso crédito e de louvor.

Com isso, baseado nos anseios dos moradores daquela rua, solicitamos aos nobres colegas que denominemos a citada rua de "Travessa Pe. Danilo Rinaldi", para que transfigure a todos, a homenagem prestada pelo povo ali residente.

Data supra.

Paulo Arantes
Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES
Vereador-PDC

DATA
aos 02 dias do mês de Outubro
de 89 faz-se remessa destes autos.
Em Uruguaiana

Câmara Municipal de Uruguaiana

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que Projeto de Lei
nº 100/89 foi protocolado sob
nº 2742/89
Em 02/10 / 19 89 em Uruguaiana

REMESSA
Aos 02 dias de Outubro de 19 89
faz-se remessa destes autos ao Plenário da
Câmara Municipal
Em Uruguaiana

Câmara Municipal de Barra do Garças
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 100/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por *Unanimidade*
Em Sessão de *23/10/89*
Paulo Reis

OBS.: *Levar Orig e Favorável assinado pelo Presidente da Câmara Municipal Comissão de Constituição, Justiça e Redação*